

Auto de continuação e ratificação de perguntas
feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e cinco aos vinte e sete dias do Mes de julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição, aonde vão o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido à presença do dito Dezembargador e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte :

Foi lhe perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha se era casado ou solteiro, se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo e sem cauza ou motivo que pudesse contrangelo a deixar de falar verdade em tudo quanto fosse perguntado

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era Advogado, e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia que era solteiro, que não tinha ordens algũas e se achava em seu perfeito juizo sem ter causa ou motivo que o pudesse contranger a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já lhe havião feito algũas perguntas dipois que elle respondente se achava prezo e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe tinhão feito primeiras, e segundas perguntas e que estava muito bem certo no seu contheudo e nas respostas que a ellas tinha dado, as quaes logo mandou elle Dezembargador

Chancellor que lhe fossem lidas e depois de as ouvir ler disse elle respondente que erão as mesmas que se lhe haviam feito e que as aprovava e ratificava e que a ellas nada tinha que acrescentar ou diminuir.

Foi perguntado se elle respondente conhecia Manoel Ferreira Mestre de Meninos, Vicente Gomes professor de Medicina, João Manso professor de gramatica Latina, José Bernardo da Sylva Frade que vive de fazer alguns papeis de Direito, Francisco Coelho Sollano, e hum João Pedro.

Respondeo que os conhecia.

Foi mais perguntado se com todos os referidos homens ou com alguns delles tinha trato ou amizade.

Respondeo que com João Manso tinha muito trato e amizade, e que também a tinha com o Medico Vicente Gomes, que Manoel Ferreira algumas vezes fora a sua casa mas sempre em companhia de outra pessoa de que prezentemente se não lembro, que isto mesmo acontecia a respeito do Sollano, e que de João Pedro tinha hum superficial conhecimento que finalmente José Bernardo da Sylveira Frade havia procurado a elle respondente para lhe assignar alguns papeis e que dahi principiara elle respondente a ter com elle algum conhecimento.

Foi mais perguntado que conceito formava elle respondente de todos os sobreditos homens e se os tinha por pessoas de verdade e de consciencia.

Respondeo que a respeito do carater de João Pedro nada podia dizer por não ter tido trato com elle e que a todos os mais tinha por homens bons e verdadeiros excepto a José Bernardo da Sylveira Frade por não ser homem de bom conceito, e ser fautor de denuncias, e patrocinador e fautor de intrigas e más demandas, e que com elle respondente acontecera que não querendo assignar-lhe alguns papeis por nelles maltratar alguns Advogados desta cidade se declarara por seu inimigo, e o ameaçara, e que seis ou sete dias antes da prisão d'elle respondente lhe que acontecera o referido, e que ainda no mesmo dia de sua prisão lhe escrevera hua carta bastante escura e insignificante mas que bem mostrava que o seu fim era ameaçalo.

Foi mais perguntado se elle respondente conhecia o talo carater deste homem por que razão havia tido trato com elle, e assignado os papeis que elle fazia.

Respondeo que a isto nada mais tinha que dizer do que o ser procedido da sua demasiada condescendencia e desejo de fazer bem.

Foi mais perguntado se alguns dos referidos homens haviam concorrido com elle respondente nas conversações familiares que tinha em sua casa ou em outro algum lugar publico ou particular desta cidade.

Respondeo que exceptuando João Pedro todos os mais tinham entrada em sua casa, e que como depois disto havia passado muito tempo não tem elle respondente lembrança se algum delles assistio alguma vez ás conversações familiares de que se tratou nas primeiras perguntas, e a que assistio João Marques, o Medico Jacinto, e Mariano José Pereira.

E logo pelo dito Dezembargador Chancellor foi dito que elle respondente havia falado com menos liberdade do que devia, e faltado á verdade em muitos pontos das perguntas que se lhe haviam feito: primeiramente em dizer que não havia traçado ou escrito algum plano ou projeto de Estatutos, para o todo ou parte delles, por onde se havia reger a sociedade litteraria de que tinha sido eleito membro, por quanto constava que elle respondente escrevera hum projecto dos mesmos Estatutos em todo ou em parte no qual se via e mostrava que elle respondente se propunha com a fundação da mesma sociedade a outros objectos e fins muito alem da instrução dos Socios e utilidade do publico. Segundo em dizer que nos ajuntamentos familiares de amigos que continuaram depois de extinta a Sociedade só concorriram os declarados por elle respondente nas primeiras perguntas pois que igualmente constava que alem dos que havia nomeado concorriram nelles outros differentes soggetti. Terceiro em dizer que nas ditas conversações se não tratara de Religião nem de Politica pois que havia toda a certeza que nas mesmas se falava com mofa e irrisão da Religião, e que se passava a tratar com desprezo o poder e authoridade dos Principes louvando os principios que estabelecem hua liberdade illimitada de facto adoptados pela revolução Franceza a que se davão grandes elogios. Quarto em negar a posse e uso de livros nos quos se continhão os ditos abominaveis principios, pois que tão bem havia toda a certeza que elle respondente não só tinha e uzava de alguns dos referidos livros compostos unicamente para derramar a semente que abortou a sobredita revolução acontecida na França más que até os adoprara, escrevera, e publicara em alguns dos seus papeis: Quinto em dizer que elle respondente de Gasetas não lia mais que a parte onde se continha a noticia de despachos a edição de alguns livros pois que também era certo

que elle respondeinte lia e conservava alguns Mercurios publicados na mesma França e por consequencia chejos dos mesmos detestaveis principios, e factos horrorosos, e detestaveis, o que exposto devia elle respondeinte declarar a verdade do que a este respeito se havia passado =

Respondeo quanto ao primeiro ponto que he certo que entre os papeis d'elle respondeinte se havião achar alguns projectos de Estatutos, mas que estes tinhão sido feitos e escritos pelos Medicos Musi, e Athaide, e tãobem hum por outro soio de quem agora se não lembra, mas que nenhum tinha sido escrito por elle respondeinte e por isso não tinha faltado nesta parte a verdade, e que elle respondeinte nos mesmos projectos não descubria mais que vistas economicas, nem tinha descoberto que nelles houvesse outro fim mais que a instrução do publico, e utilidade dos Socios. Quanto ao segundo: que tãobem tinha dito a verdade quando proferira que se não lembrava de que nas ditas conversações concorresse mais algũ pessoa do que as por elle nomeadas, mas que não duvidava que nellas tivesse concorrido mais algum sogeito. Quanto ao terceiro tãobem dizia que tinha falado verdade pois nas ditas conversações nunca se tratara de materias de Religião nem de Politica e que sospeita, que o dizesse o contrario seja impostura traçada por José Bernardo da Sylveira Erade pelos motivos de inimizade que elle respondeinte já ponderou: Quanto ao quarto que elle respondeinte nunca tivera nem possuira livro algum que tratasse determinadamente dos principios da Revolução contra os Governos Monarquicos, e que igualmente se não lembra, nem lhe pode vir ao pensamento que em alguns dos papeis compostos por elle respondeinte se acham os mesmos principios: Quanto ao quinto, respondeo que entre os seus papeis se poderá achar hum Mercurio segundo sua lembrança no qual se conthem varias poezias, e tãobem segundo a ideya d'elle respondeinte o mesmo Mercurio não conthem senão o extrato de obras literarias, o que não afirma com certeza pois que não lera o que no mesmo Mercurio o papel se continha em prova. =

Foi instado que tudo quanto assim lhe havia elle Dezembargador Chancellier dito a respeito dos cinco pontos em arguir a elle respondeinte de ter faltado a verdade, lhe havia ser mostrado com toda a evidencia, e que por consequente não devia elle respondeinte prezistir em hũa inutil negativo, que só servia de mostrar hum animo obstinado, e contumaz =

Respondeo que tinha dito verdade, e que tem por muito difficiloso o poderesse mostrar o contrario. =

E por ora lhe não fez elle Dezembargador Chancellier mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quoes mandou que fossem lidas a elle respondeinte, e depois que por mim escripto lhe forão lidas dice que estavão em tudo conformes suas respostas com o que se lhe havia perguntado, e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés, e sendolhe deferido o juramento dos Santos evangelhos para que debaixo d'elle declarasse se o que havia dito respectivo a terceiro era verdade declarou debaixo do mesmo juramento que recebido tinha, que tudo quanto havia dito respectivo a terceiras pessoas era verdade e de tudo mandou elle Dezembargador Chancellier fazer este Auto que assignou comigo Escrivão, com o que tãobem assino, e o dito prezo e Eã João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta diligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr^a de Amorim Pa^a
M^{te} Ign^o da S^a Alvar^a
José dos Santos, Roiz, e Ar^a